

NORMA PARA COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS NOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SUMÁRIO

- 1. Objetivos
- 2. Procedimentos
- 3. Disposições Gerais

Anexo I Requisição de Produtos e Serviços Anexo II Mapa de Cotação de Preço Anexo III Pedido de Fornecimento Anexo IV Enquadramento da Despesa

1 - OBJETIVO

Orientar a aquisição de materiais e serviços, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, concernentes aos artigos 9º e 10º do Regulamento de Licitação e Contrato do SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 43 de 09 de fevereiro de 2006.

2 - DOS PROCEDIMENTOS

Para as despesas com aquisição de materiais e serviços de pessoa física ou jurídica, cujo valor ou especificidade se enquadre nos casos de dispensas e inexigibilidade, deverão se adotados os seguintes procedimentos:

- a) Recebimento pela Gerência Administrativa Financeira da Requisição de Produtos e Serviços, da unidade requisitante, com todas as assinaturas.
- Nos casos de prestação de serviços ou aquisição de materiais, cuja especificação seja de natureza complexa, será necessária a apresentação da Nota Técnica detalhando a necessidade da contratação;
- c) O setor solicitante fará a pesquisa de preço, para confirmação do valor e classificação da despesa, com posterior definição do prestador de serviço ou do fornecedor;
- d) A quantidade mínima será de 3 cotações, a qual deverá obrigatoriamente está assinada e com carimbo da empresa fornecedora, não sendo necessário constar em formulário próprio da empresa, e os valores deverão constar no Mapa de Cotação de Preço. Serão também aceitas cotações fornecidas por fax, desde que esteja legível, assinado e carimbado pela empresa fornecedora. As

"Cooperativismo. Você participa. Todos Crescem"

Rua Quintino Bocaiúva, 1671, São Cristovão - Porto Velho-RO Fone: (69) 3224-6116 Fax: 3229-2866 CNPJ: 09.416.953/0001-00



cotações recebida por e-mail deverão obrigatoriamente constar o nome e telefone de contato, além do e-mail de encaminhamento do fornecedor e só serão aceitas se forem de empresa localizadas fora do município de Porto Velho-RO. Havendo disparidade exorbitante de preços entre as cotações, com percentual superior a 40%, será exigido mais duas cotações, totalizando cinco.

- e) Nos casos previstos no artigo 9º incisos VIII, IX e XII do Regulamento de Licitação e Contratos do SESCOOP, o preço deverá ter circunstancialmente justificado através de outras formas de comprovação, tais como valores de contratos similares, tabela de honorários de entidades fiscalizadoras da profissão etc;
- f) O mapa de cotação de preço, disposto na alínea "d", não se aplica aos incisos III, IV, V, XIII, XIV e XVII do artigo 9º do Regulamento de Licitação e Contrato.
- g) Deverá constar obrigatoriamente do processo de compra o correto enquadramento da dispensa/inexigibilidade de licitação, nos termos do Regulamento de Licitação e Contratos, bem com o objeto, a classificação orçamentária, o valor, o fornecedor/prestador e o CNPJ, conforme modelo Anexo IV.
- Encaminhamento do processo para análise pela área jurídica, para emissão do parecer e elaboração de minuta de contrato, se for o caso.
- i) Após o parecer jurídico favorável, será providenciado o pedido de fornecimento e encaminhado para as respectivas assinaturas do processo de compra.
- j) O pedido de fornecimento, devidamente assinado, será entregue ou enviado por fax, para o fornecedor ou prestador do serviço selecionado;
- k) Os casos em que a emissão do contrato seja identificada como necessária, o processo deverá ser encaminhado à área jurídica para as devidas providências.
- Após a prestação do serviço ou entrega do material, a documentação fiscal correspondente será devidamente atestada pela área demandante, que a encaminhará com o respectivo processo, ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Para a instrução do processo, deverão ser exigidas cópias do estatuto social ou do regimento interno ou do contrato social para os casos previstos nos seguintes incisos III, IV, V, VIII, IX, XII e XVII referente ao artigo 9º e incisos I e II do artigo 10º do Regulamento de Licitação e Contrato.
- b) Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, quando o valor da contratação for igual ou superior aqueles previstos nos incisos I "c" e II "c" do artigo 6º

"Cooperativismo. Você participa. Todos Crescem"
Rua Quintino Bocaiúva, 1671, São Cristovão – Porto Velho-RO
Fone: (69) 3224-6116 Fax: 3229-2866
CNPJ: 09.416.953/0001-00



do Regulamento, será obrigatória a comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 12, inciso IV.

c) Os casos omissos e não previstos nesta orientação serão submetidos à apreciação do Presidente do Sescoop / RO que deliberará sobre o assunto.

Porto Velho RO, 10 de novembro de 2010.